



UNIRIO

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Núcleo de Carreira Docente - NCD

**Despacho NCD nº 123/2022**

Processo: nº 23102.001412/2021-57

**Assunto: Prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na Área de Conhecimento/Disciplina(s) Música/ Contrabaixo e Música de Câmara, (Edital nº 42/2021)**

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022.

Senhor Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, do pedido de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Música/ Contrabaixo e Música de Câmara**, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Centro de Letras e Artes, por mais doze meses, a partir de 08 de janeiro de 2023.

**Paola Meirelles**  
Núcleo de Carreira Docente

Paola Orcazes Meirelles  
Assistente em Administração  
SIAPE 2395104

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência, o encaminhamento do pedido de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme a informação supra. Sugere-se a aprovação *ad referendum* do CONSEPE, tendo em vista o curto prazo para a expiração da validade do certame e a ausência de convocação da próxima reunião do referido Conselho, até a presente data.

PROGEPE, em

19, 12, 2022

**Eduardo da Silva Duarte**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício

**EDUARDO DE S. DUARTE**  
Mat.: 1008023  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
Substituto  
Portaria GR N° 281, de 13/08/2022

---

## Despachos NCD nº 123, nº 124, nº 125 - Prorrogação de Validade de Concurso

---

Reitor \_ <reitor@unirio.br>

21 de dezembro de 2022 às 09:52

Para: secretaria-conselhos \_ <secretaria-conselhos@unirio.br>

De acordo.

À Secretaria dos Conselhos Superiores para emissão de Resolução *ad referendum*, com a inclusão das seguintes normas legais no *caput*:

- a) Art. 37 da Constituição Federal;
- b) Art. 207 da Constituição Federal; e
- c) Art. 15 e seu Parágrafo Único do Estatuto da UNIRIO.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Ricardo Silva Cardoso  
Reitor  
Gabinete do Reitor  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO  
Av. Pasteur, 296, Prédio da Reitoria, Urca  
22290-240 Rio de Janeiro, RJ  
21-2542-7350/2542-7351  
www.unirio.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
INSTITUTO VILLA-LOBOS  
DEPARTAMENTO DE PIANO E INSTRUMENTOS DE CORDAS

Ata da DÉCIMA reunião do Colegiado do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, realizada no dia 12 de dezembro, realizada em **modo online síncrono** presidida pela chefe de departamento Prof. Ana Leticia Barros. Estiveram presentes os professores Clayton Vetromilla, Dhyhan Tofollo, Erika Ribeiro, Fabio Peixoto, Mariana Salles, Maria Teresa Madeira. A professora Marina Spoladore encontra-se de licença para Doutorado.

- (1) Foi homologado o resultado da avaliação de progressão do Prof. Ana Leticia de Barros Santoro, de ADJUNTO 3 para ADJUNTO 4. Com pontuação de 99, considerado **APROVADA**.
- (2) Foi aprovada a proposta de abertura de concurso público para professor do quadro efetivo de Percussão Assistente (reposição), seguindo o seguinte formato:
  - As provas escrita, prática e didática dos concursos possuirão caráter eliminatório;
  - A titulação exigida será: licenciatura em música ou bacharelado em instrumento, e mestrado em Música.
  - As provas escritas serão realizadas no formato online.
  - As provas prática e didática serão realizados no formato presencial.
- (3) Aprovada a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 62/2021, para a área/ disciplina: **Violino e Música de Câmara**.
- (4) Aprovada a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 42/2021, para a área/ disciplina: **Contrabaixo e Música de Câmara**.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

---

Ana Leticia de Barros Santoro – Chefe do DPC

SIAPE 1617144



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.629, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Música / Contrabaixo e Música de Câmara**, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Centro de Letras e Artes (CLA).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com os Artigos 37 e 207 da Constituição Federal; bem como com o Art. 15 e Parágrafo Único do Estatuto da UNIRIO; e de acordo com o teor do Processo nº 23102.001412/2021-57, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 8 de janeiro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Música / Contrabaixo e Música de Câmara**, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Centro de Letras e Artes (CLA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Assinado de forma digital  
por RICARDO SILVA  
CARDOSO:02423900724  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=33683111000107,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-  
CPF A3, cn=RICARDO SILVA  
CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso  
Reitor